

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**LEI Nº 851/2024.**

**De 18 de Outubro de 2024.**

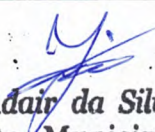
**PUBLICADO**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
52	0203 04122 0001 2010 3390 30	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Material de Consumo	000	50.000,00
55	0203 04122 0001 2010 3390 39	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
154	0205 12361 0003 2032 3390 30	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo	001	50.000,00
247	020601 10301 0007 2046 3390 32	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE	002	100.000,00

  
**José Adair da Silva**  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
468	020701 04122 0001 2021 3390 30	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS Material de Consumo	000	80.000,00
472	020701 04122 0001 2021 3390 39	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	80.000,00
710	021203 27813 0005 2043 3390 39	PROMOCAO DE FESTIVIDADES, CIVICAS E POPULARES Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	150.000,00
<b>Total dos Créditos</b>				R\$ 540.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
021	0201 04 122 0001 1059 4490 52	AQUISICAO DE VEIC.EQUIP. E MOB. P/ GAB. DO PREFEITO Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
070	0203 04129 0001 1007 4490 52	AQUISICAO DE VEIC. E EQUIPAMENTOS P/ SORTEIO Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
073	0203 04333 0018 2124 3390 39	FOMENTO AS MICROEMPESAS E EMP. DE PEQUENO PORTE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00

*José Adair da Silva*  
**Prefeito Municipal**  
 São Dom. das Dores - MG

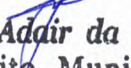


## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

124	0205 12 361 0003 1004 4490 51	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL Obras e Instalações	001	50.000,00
233	020601 10 301 0007 2046 3190 11	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002	50.000,00
236	020601 10 301 0007 2046 3190 13	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Obrigações Patronais	002	50.000,00
474	020701 04122 0001 3001 4490 52	AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ A SEC. M. DE OBRAS Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
513	020702 15452 0010 1019 4490 51	CONST. E REFORMAS DE PRACAS PUBLICAS Obras e Instalações	000	50.000,00
517	020702 15 452 0010 1050 4490 51	CONST. AMP. REF. CEMITERIO E CAPELA VELORIO Obras e Instalações	000	50.000,00
524	020702 17512 0009 1010 4490 51	CONST. E CONSERV. DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO Obras e Instalações	000	50.000,00
528	020702 17512 0009 1011 4490 51	CONST. E CONSERV. DE REDES PLUVIAIS E FLUVIAIS Obras e Instalações	000	50.000,00
535	020702 25752 0010 1018 4490 51	CONST. E REFORMA DE REDES DE ENERGIA ELETRICA Obras e Instalações	000	100.000,00
Total de Anulações				<b>R\$ 540.000,00</b>

  
**José Adair da Silva**  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 18 de Outubro de 2024.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**